

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220041/SOP/CCC.

No vigésimo segundo (22º) dia do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:00h (nove horas) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Rafael Machado Moraes – Procurador-Geral Executivo Assistente e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Sabóia Costa – Vice-Presidente, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Francisco Irisnaldo Oliveira, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Glauco Denis de Oliveira Bastos, Albetiza Rodrigues Noronha e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Francisco Quintino Vieira Neto e Hermano Zenaide Filho – Representantes da Superintendência de Obras Públicas – SOP, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SOP, que tem por objeto a **PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA DE ACESSO, NO TRECHO: BARRO BRANCO – SÍTIO SANTANA, COM EXTENSÃO DE 3,52KM, NO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE.** O Senhor Presidente instalou a sessão divulgando o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, declarando **inabilitado** o **CONSÓRCIO ALVES FREITAS/BWS (BWS CONSTRUÇÕES LTDA e ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA)**, por não atender o exigido no edital no item 5.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, subitem 5.2.3.2 – item 3 – Base Solo Brita e item 4 – Concreto Asfáltico em Usina com Adição de Material Fresado (até 10%). Os quantitativos apresentados nos acervos da licitante para comprovar a capacidade técnica - operacional, não foram o suficiente para o desempenho da atividade pertinente ao edital, conforme consta no Parecer de Análise emitido pela SOP (Ofício 1299/2022 - SUPAR/SOP). Os demais participantes deste certame, a seguir elencados, foram declarados **habilitados** por terem cumprido com as disposições editalícias:

Nº	EMPRESAS
1	CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA
2	TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – A. L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA

O resultado do julgamento desta Fase de Habilitação será publicado no Diário Oficial, a partir do qual será contado o prazo recursal. Esta Ata estará disponível no site www.pge.ce.gov.br. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

[Handwritten signatures and names of the commission members]